



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O n.º 01/94

de 24 de janeiro de 1.994.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado o disposto nas Resoluções n.ºs. 08 e 09, ambas de 03 de março de 1.993, deste Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o I.P.C.-FIPE, referente ao mês de dezembro último foi de 38,52% (trinta oito inteiros e cinquenta dois centésimos por cento), R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de janeiro em curso, será de CR\$ 39.928,89 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - A remuneração dos vereadores à título de subsídios, no mês de janeiro fluente, será de CR\$ 100.276,70 (cem mil, duzentos setenta seis cruzeiros reais e setenta centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$	7.911,70
PARTE VARIÁVEL.	CR\$	90.047,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	2.318,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde a duas sessões ordinárias e o valor das sessões - extraordinárias, às quatro que poderão ser realizadas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 24 de janeiro de 1.994.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LAZARO DUARTE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.
O Assessor Técnico Legislativo,